



Ofício n.º 404/2025/DIS

Ref. Proc.: 25/8070-0002020-0

Caxias do Sul, 02 de outubro de 2025.

Senhor Diretor-Geral,

Encaminhamos em anexo processo administrativo que trata sobre a possibilidade/necessidade de devolução dos valores referentes a contraprestação paga pelo usuário residente na área rural, em razão da implementação da rede de água.

Solicitamos Vossa análise e parecer, requerendo, ainda, a possibilidade de o mesmo ser analisado e aprovado na assembleia do mês de outubro.

Atenciosamente,

João Uez,
Diretor-Presidente

Demetrius Jung Gonzalez
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do RS – AGESAN/RS
Rua Félix da Cunha, 1009
Bairro Moinhos de Vento
Porto Alegre - RS